Portaria



PORTARIA № 148, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o artigo 84, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o disposto no artigo 36, da Lei Municipal nº 161/93,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º-** Exonerar, **VANESSA MOTA DA CONCEIÇÃO SANTOS**, como Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Coração de Maria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coração de Maria, Bahia, 12 de março 2019.

EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA PREFEITO MUNICIPAL

SANDRO MURICI DE OLIVEIRA CHEFE DE GABINETE

WASHINGTON LUIS FERREIRA DE OLIVEIRA SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Praça Drº Araujo Pinho | Centro | Coração de Maria-Ba www.pmcoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br



PORTARIA № 149, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o artigo 84, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

### **RESOLVE:**

- **Art. 1º-** Nomear para o cargo de Assistente Especial da Secretaria de Finanças, a Senhora Lívia Martins Carneiro.
  - Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
  - Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coração de Maria, Bahia, 12 de março de 2019.

EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRO MURICI DE OLIVEIRA CHEFE DE GABINETE

WASHINGTON LUIS FERREIRA DE OLIVEIRA SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Praça Drº Araujo Pinho | Centro | Coração de Maria-Ba



### PORTARIA № 150, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece o Artigo 9, da Resolução 1060/05 do TCM.

### **RESOLVE:**

"Designa Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Coração de Maria e dá outras providências."

CONSIDERANDO o que determina o inciso IV, art. 3º, da Lei Federal 10.520 de Julho de 2002,

CONSIDERANDO o disposto no §1º, art. 3º, da Lei Federal 10.520 de Julho de 2002,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a Srª. **LIVIA MARTINS CARNEIRO,** como Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Coração de Maria, para a condução e realização dos processos licitatórios na modalidade Pregão.

Art. 2º Nomear como membros da Equipe de Apoio os servidores:

### Titulares:

1. Sandro Murici de Oliveira RG: 0293510571 CPF: 608.000.705-34

 Matheus Nunes de carvalho Luz, RG: 13208133-48
 CPF: 069.958-855-38.



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA



aújo Pinho, 14 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-000 | CNPJ: 13883996

### **Suplentes:**

3. Marcos Antonio Ferreira RG: 07511431-38 CPF: 001.856.525-57

 Morgana Costa da Silva Leal RG: 951924680
 CPF: 045.071.175-77

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, ESTADO DA BAHIA, EM 12 DE MARÇO DE 2019.

]

EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA PREFEITO MUNICIPAL

SANDRO MURICI DE OLIVEIRA CHEFE DE GABINETE

WASHINGTON LUIS FERREIRA DE OLIVEIRA SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA №. 151, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

Cria a Comissão Permanente de Licitação Município de Coração de Maria, designada pela Portaria № 119 /2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

### **RESOLVE:**

Art. 1° - Fica alterada a composição da Comissão Permanente de Licitação designada para realizar os procedimentos licitatórios disciplinados pelas Leis nº 8.666/1993, que passa a ser composta pelos seguintes servidores:

### Titulares:

 Sandro Murici de Oliveira RG: 0293510571 CPF: 608.000.705-34

2. Marcos Antonio Ferreira RG: 07511431-38 CPF: 001.856.525-57

3. Matheus Nunes de carvalho Luz, RG: 13208133-48 CPF: 069.958-855-38. .

### Suplentes:

 Morgana Costa da Silva Leal RG: 951924680 CPF: 045.071.175-77

5. Mario Henrique de Almeida Rodrigues RG: 0655604260 CPF: 945.106.795-72

Parágrafo Primeiro — A comissão será presidida pela Sra. Vanessa Mota da Conceição Santos pelo prazo de 12 (doze) meses.

Parágrafo Segundo – Em suas ausências ou impedimentos, o Presidente será substituído pelos demais titulares, observada na ordem de antiguidade no serviço público municipal.

- Art. 2º São atribuições da Comissão Permanente de Licitação:
  - I examinar a regularidade formal dos documentos de habilitação;
  - II realizar as diligências necessárias ao desempenho de suas funções;
  - III decidir sobre a habilitação ou inabilitação dos proponentes;
  - IV julgar as propostas técnicas ou comerciais quanto aos aspectos formais e de mérito;
  - V proceder a classificação ou desclassificação das propostas;
  - VI rever seus atos, de ofício ou por provocação, quando considerá-los passíveis de correção, fundamentalmente;
  - VII receber recursos interpostos contra seus atos, dirigido à autoridade;
  - VIII apreciar recurso hierárquico interposto, revendo o ato respectivo, se for o caso, ou remetendo o recurso, devidamente instruído, à autoridade superior;
  - IX promover as diligências determinadas pela autoridade superior;
  - X comunicar ao setor competente, para a devida apuração e eventual imposição de penalidade, a ocorrência de fato que possa configurar falta ou ilícito;
  - XI auxiliar o pregoeiro;
  - XII praticar os demais atos necessários ao desenvolvimento de suas atribuições.
- Art. 3º Compete ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação:
  - I convocar os demais membros, titulares ou suplentes, sempre que necessário para o desenvolvimento dos trabalhos da Comissão;
  - II abrir, presidir e encerrar as sessões da Comissão, anunciando as deliberações tomadas;
  - III exercer o poder de polícia para manter a ordem e a segurança dos trabalhos, solicitando a quem de direito a requisição de força policial, quando necessário;
  - IV rubrica os documentos de habilitação e os relativos às propostas;
  - V conduzir o procedimento licitatório, praticando os atos ordinários necessários;
  - VI resolver questões levantadas, verbalmente ou por escrito, quando forem de sua competência decisória;

Praça Drº Araujo Pinho | Centro | Coração de Maria-Ba



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA



aújo Pinho, 14 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-000 | CNPJ: 13883996

- VII determinar a realização das diligências necessárias ao bom andamento dos trabalhos da Comissão;
- VIII votar nos procedimentos licitatórios de que participar;
- IX lavrar atas das reuniões da Comissão;
- X providenciar a publicação dos atos da Comissão, na forma e modo Legais:
- XI praticar os demais atos necessários ao bom andamento dos trabalhos da Comissão.
- Art. 4º São atribuições dos demais membros da Comissão Permanente de Licitação:
  - I atender às convocações feitas pelo Presidente da Comissão e participar das sessões;
  - II votar nos procedimentos licitatórios de que participar.
  - III rubricar os documentos de habilitação e as propostas;
  - IV auxiliar o Presidente em suas tarefas e atender às suas determinações.
- Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições anteriores acerca da matéria disciplinada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, ESTADO DA BAHIA, EM 12 DE MARÇO DE 2019.

EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA PREFEITO MUNICIPAL

SANDRO MURICI DE OLIVEIRA CHEFE DE GABINETE

WASHINGTON LUIS FERREIRA DE OLIVEIRA SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Praça Drº Araujo Pinho | Centro | Coração de Maria-Ba



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA



Praça Araújo Pinho, 14 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-000 | CNPJ: 13883996/0001-72

PORTARIA № 152, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

"Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 84, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e, considerando o quanto disposto no artigo 96 da Lei Municipal nº 161 de 1993,

#### RESOLVE:

Art.1º - Conceder a pedido, Licença por motivo de doença em pessoa da família, a Servidora Pública Municipal, IRENE DE SOUZA FREITAS CERQUEIRA, Matrícula nº 1204081, ocupante do Cargo Efetivo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para acompanhar o cônjuge em tratamento de saúde.

Parágrafo único: A concessão da licença será por um período de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei Municipal nº 161/93, iniciando-se em 12 de março de 2019 e terminando em 12 de abril de 2019

- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
- Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coração de Maria, Bahia, 12 de março 2019.

EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO

SANDRO MURICI DE OLIVEIRA CHEFE DE GABINETE

WASHINGTON LUIS FERREIRA DE OLIVEIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Praça Drº Araujo Pinho | Centro | Coração de Maria-Ba

www.pmcoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br